

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 5034 de 04/11/11

LEI Nº. 8491/11
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Cria a "GINCANA PROMAD", atividade integrante do Programa Municipal Antidrogas - PROMAD e a inclui no calendário oficial de eventos do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a "GINCANA PROMAD", parte integrante do Programa Municipal Antidrogas - PROMAD, a qual fica incluída no calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada entre as unidades escolares das redes municipal, estadual e particular de ensino fundamental e de ensino médio de São José dos Campos.

Art. 2º. A Gincana terá como objetivo informar, conscientizar e estimular as comunidades escolares a obterem conhecimento sobre a prevenção ao uso e abuso de drogas, com ênfase aos malefícios da bebida alcoólica.

Art. 3º. A Gincana será aberta a equipes representantes das escolas públicas e particulares de ensino fundamental e de ensino médio, formadas por pais, alunos e professores inscritos previamente.

Art. 4º. Cada equipe deverá desenvolver os estudos necessários sobre o tema "Prevenção ao uso e abuso de drogas", conforme literatura a ser disponibilizada pela coordenação da Gincana e a expressar-se em atividades artísticas, socioculturais, educacionais esportivas e técnicas, como tarefas a serem cumpridas em períodos determinados.

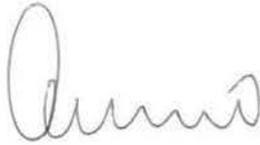
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 2011.

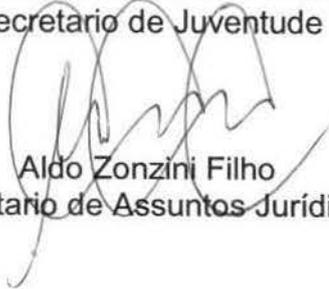

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

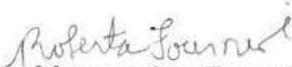


Alexandre Blanco Nema
Secretário de Juventude



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 538/11, de autoria de Diversos Vereadores)